



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – CMDO OP ESP
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Curso de Operações Especiais / 1957)
CENTRO DE INSTRUÇÃO CORONEL GILBERTO ANTÔNIO AZEVEDO E SILVA

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 27/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO ESPECIAIS
E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA).**

A União, por intermédio do Centro de Instrução de Operações Especiais, situado na Rua do Forte, S/Nr, no bairro de Piratininga, Niterói-RJ, inscrito no CNPJ sob nº 10.197.297/0001-50, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Tenente Coronel FILIPO LINHARES MARTINS, nomeado pelo Boletim interno Nr 125, de 10 de julho de 2025, portador da carteira de identidade nº 013088264-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**), inscrita no CNPJ sob nº 02.478.800/0001-48, sediada na Avenida Dom Hélder Câmara, 7680- Bairro: Abolição CEP: 20.751-014 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, portador do CPF nº 167.788.767-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 64616.000727/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 27/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência a partir de 6 de agosto de 2025 até 6 de novembro de 2025, de acordo com que faculta sua Cláusula Segunda, com reajuste do valor mensal do contrato.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos incisos II e V, do § 1º; e, § 2º, tudo do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará no prazo estipulado no § único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Aditivo através do Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

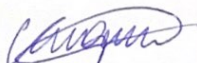
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 6 de agosto de 2025.



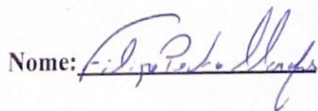
FILIPO LINHARES MARTINS – TC
Ordenador de Despesas do CIOpEsp



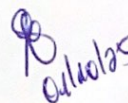
CAIQUE MOLINA SOARES
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:



Nome:



adidas